



Ofício **GP/DL/0045/2022**

Florianópolis, 7 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor

SENADOR RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO

Presidente do Congresso Nacional

Brasília - DF

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0134.6/2022, aprovada na Sessão Plenária do dia 2 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Maurício Eskudlark, apelando pelo voto contrário ao veto presidencial ao dispositivo do PL nº 4.199, de 2020, que prevê o mínimo de tripulantes brasileiros nos navios estrangeiros autorizados a navegar e operar na cabotagem e em portos nacionais.

Atenciosamente,

Deputado **MOACIR SOPELSA**

Presidente



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA.

MOC/0134.6/2022

MOÇÃO

Apela ao Congresso Nacional, o voto contrário ao veto presidencial ao dispositivo do PL 4.199/2020 (Lei 14.301 de 07 de janeiro de 2022 (BR do Mar)), que prevê o mínimo de tripulantes brasileiros nos navios estrangeiros autorizados a navegar e operar na cabotagem e em portos nacionais.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA
COORDENADORIA DE EXPEDIENTE

CONFERE COM O ORIGINAL

Mat. nº 2115 8 - 2/3/22

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- O presidente Jair Bolsonaro sancionou, com vetos, a Lei 14.301/2022, que cria o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar). Esse programa libera, de forma progressiva, o uso de navios estrangeiros na navegação de cabotagem do Brasil, sem a obrigação de contratar a construção de embarcações em estaleiros brasileiros,

- um dos dispositivos vetados determinava uma quantidade mínima de trabalhadores brasileiros nos navios afretados, o qual estabelecia que a tripulação dessas embarcações deveria ser composta de, no mínimo, 2/3 de brasileiros,

- ocorre que, de acordo com o Sindicato dos Trabalhadores Marítimos Fluviais e Empregados Terrestres em Transportes Aquaviários e Atividades Afins no Estado de Santa Catarina, o que afetaria diretamente os postos de trabalho de centenas de marítimos brasileiros,

requer o encaminhamento de **Moção** ao Congresso Nacional nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mauricio Eskudlark, apela ao Congresso Nacional, o voto contrário ao veto presidencial ao dispositivo do PL 4.199/2020 (Lei 14.301 de 07 de janeiro de 2022 (BR do Mar)), que prevê o mínimo de tripulantes brasileiros nos navios estrangeiros autorizados a navegar e operar na cabotagem e em portos nacionais. Atenciosamente, Deputado Moacir Sopelsa – Presidente”.

Sala das Sessões

Deputado Mauricio Eskudlark

APROVADO EM SESSÃO
de 021 03 /de 22
PROVIDENCIE-SE